



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUGEP  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 12/2018

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**  
**CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: BACTERIOSE**  
**(CAMPUS RECIFE/PE)**

A Comissão Executiva do Concurso Público para provimento de cargos do quadro da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) convoca os candidatos ao cargo de Cargo de **Técnico de Laboratório/Área: Bacteriose** (Campus Recife/PE) relacionados no Anexo 01 deste edital para a realização das Provas Práticas, conforme estabelece o item 8 do Edital do Concurso.

Os convocados deverão se apresentar, no horário agendado, na data e no local designados, com antecedência de 01 (uma) hora, munidos, apenas, de documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, vestidos e calçados de modo apropriado para o exercício das atividades profissionais relacionadas ao cargo.

Ao ingressar na sala de espera de aplicação da prova, o candidato deverá entregar os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, conforme itens 6.13 e 6.14 do edital do concurso, para guarda, em envelope de segurança (não reutilizável), fornecido pela banca de fiscalização, os quais deverão permanecer lacrados durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o examinando deixar o local de prova, sob a jurisdição da banca de fiscalização, na qual se realizam as provas, sob pena de eliminação do concurso.

Das Orientações aos Candidatos, Do Programa, Métodos e Técnicas, Dos Critérios de Avaliação e Dos Requisitos Éticos para Composição da Banca se encontram descritos no Anexo 02 desta convocação.

Recife, 11 de junho de 2018.

**Gabriel Rivas de Melo**  
**Presidente da Comissão**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUGEP  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 12/2018

**ANEXO 01**

<b>CARGO/ LOTAÇÃO:</b>	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: BACTERIOSE		
<b>LOCAL DE PROVA:</b>	LABORATÓRIO DE BACTERIOSE DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA		
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS, S/N, CAMPUS DA UFRPE, DOIS IRMÃOS, RECIFE/PE.		
<b>DATA:</b>	16/06/2018	<b>HORA:</b>	08H (MANHÃ)

UNIDADE - RECIFE

NOME	CPF	IDENTIDADE	MED.POND.
AMANDA REGUEIRA FERNANDES	10483074411	8919915	75.8750
ANDRE DE SOUZA SANTOS	06464892401	6288056	79.0313
CARINA LUCENA MENDES MARQUES	00969307489	5563975	80.2500
CARLOS ADRIANO DE SANTANA LEAL	04749759406	6121690	76.9063
CARLOS VINICIUS JACKES DE OLIVEIRA	08214426430	7572503	74.8750
CAROLINE SIMOES DA SILVA	09631203441	7520573	65.1563

TOTAL DE CANDIDATOS RELACIONADOS: 6

<b>CARGO/ LOTAÇÃO:</b>	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: BACTERIOSE		
<b>LOCAL DE PROVA:</b>	LABORATÓRIO DE BACTERIOSE DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA		
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS, S/N, CAMPUS DA UFRPE, DOIS IRMÃOS, RECIFE/PE.		
<b>DATA:</b>	16/06/2018	<b>HORA:</b>	13H (TARDE)

UNIDADE - RECIFE

NOME	CPF	IDENTIDADE	MED.POND.
ERWELLY BARROS DE OLIVEIRA	08012897423	6388186	66.2500
FERNANDA VIRGINIA BARRETO MOTA	04255174466	6327491	65.0938
JOSE GIVANILDO DA SILVA	08235987481	7841952	69.4688
MULLER RIBEIRO ANDRADE	02567712518	1012401472	79.0313
RAYLSON PEREIRA DE OLIVEIRA	05247593324	3306388	64.6250
RENATA PIMENTEL BANDEIRA DE MELO	08724484440	8222820	85.3125

TOTAL DE CANDIDATOS RELACIONADOS: 6



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUGEP  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 12/2018

**ANEXO 02**

**CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: BACTERIOSE**

(CAMPUS RECIFE/PE)

1. DAS ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

- 1.1. Todas as informações e condições da Prova Prática serão dadas conjuntamente a todos os candidatos antes do seu início;
- 1.2. A atividade prática será por sorteio, de acordo com o turno de aplicação, aplicada para todos os candidatos daquele turno de avaliação, não fazendo parte do sorteio de outro turno e abordará os conteúdos dispostos no item 2. deste edital;
- 1.3. A ordem dos candidatos para realização da Prova Prática será por sorteio;
- 1.4. Todos os candidatos sorteados para um determinado turno deverão aguardar, em espaço determinado pela banca, sem consulta a material do concurso, a sua respectiva vez de realização da prova;
- 1.5. A Prova Prática deverá ser concluída em até 40 (quarenta) minutos, contados a partir do momento em que o presidente da banca autorizar seu início, não sendo permitido ao candidato exceder o horário estipulado neste edital;
- 1.6. Os materiais, equipamentos e insumos necessários serão disponibilizados aos candidatos no local onde realizarão a prova. Exceto àqueles que e fizerem necessários à biossegurança (de uso pessoal), os quais deverão ser providenciados pelo candidato.

2. Do Programa, Métodos e Técnicas

- 2.1. Técnicas de isolamento e identificação de bactérias Gram positivas, Gram negativas e fungos patogênicos e antibiograma (Disco-Difusão);
- 2.3. Técnicas sorológicas para diagnóstico na medicina veterinária;
- 2.4. Técnicas de biologia molecular para detecção de DNA genômico de bactérias e fungos.

3. Dos Critérios de Avaliação

- 3.1. O candidato será avaliado em 03 (três) atividades, numeradas sequencialmente, conforme tópico sorteado dentre aqueles conteúdos previstos no item anterior;
- 3.2. Cada atividade terá pontuação de até 25 (vinte e cinco) pontos distribuídos nos seguintes itens:
  - a) Procedimentos técnicos utilizados: até 12,5 (doze vírgula cinco) pontos;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUGEP  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 12/2018

- b) Execução da atividade: até 12,5 (doze vírgula cinco) pontos;
- 3.3. O conjunto das atividades terá pontuação de até 25 (vinte e cinco) pontos distribuídos nos seguintes itens:
- a) Interpretação dos resultados: até 15 (quinze) pontos;
  - b) Organização e boa prática no laboratório: até 10 (dez) pontos
- 3.4. A nota na prova prática será atribuída na escala de 0 a 100 pontos, obtida da seguinte forma:
- a) A pontuação obtida em cada atividade será o somatório das médias aritméticas entre os examinadores em cada um dos critérios elencados no item 3.2.
  - b) A pontuação obtida no conjunto das atividades será o somatório das médias aritméticas entre os examinadores em cada um dos critérios elencados no item 3.3.
  - c) A nota final será obtida pela adição entre a soma das pontuações obtida nas atividades e a pontuação obtida no conjunto das atividades.
- 3.5. O candidato que não realizar sua avaliação no tempo determinado receberá nota 0,0 (zero) nas atividades não desenvolvidas.
4. Dos Requisitos Éticos para Composição da Banca Examinadora
- 4.1. A Banca Examinadora não poderá ser constituída por membros que tenham qualquer das relações abaixo com algum candidato convocado para a prova prática:
- 4.1.1. Cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
  - 4.1.2. Tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
  - 4.1.3. Seja ou tenha sido sócio em atividade profissional nos últimos cinco anos;
  - 4.1.4. Esteja litigando judicial ou administrativamente ou com o respectivo cônjuge ou companheiro;
  - 4.1.5. Tenha desenvolvido atividades acadêmicas em conjunto;
  - 4.1.6. Tenha sido autor ou coautor de trabalho científico.